



LEI Nº 1.238/19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Data: 04/12/19
Hora: 09:40
Att Dandara*

DENOMINA A RUA GENEVA BELARMINO DE LIMA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTONIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE TIANGUÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Geneva Belarmino de Lima, com início ao norte na Avenida Narciso Pessoa Araújo, e findando ao sul, em Rua SDO no conjunto Jardim da Serra no Bairro Santo Antônio conforme o mapa em anexo.

Art. 2º - O poder executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, em 29 de novembro de 2019.

Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.238/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

DENOMINA A RUA GENEVA BELARMINO DE LIMA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTONIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE TIANGUÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Geneva Belarmino de Lima, com inicio ao norte na avenida Narciso Pessoa Araújo, e findando ao sul, em rua SDO no conjunto Jardim da Serra no bairro Santo Antônio conforme o mapa em anexo.

Art. 2º - O poder executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, em 20 de Novembro de 2019.

FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE

GABINETE
Prefeitura Municipal de Tianguá
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Data <u>26/11/19</u>
Hora <u>9:19</u>
Ass <u>Margarete</u>